



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Lucê		
EMENTA: Recredencia o Colégio Lucê, nesta capital, INEP 23073233, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 3584600/2014	PARECER Nº 0654/2014	APROVADO EM: 12.11.2014

I - RELATÓRIO

Luiz Pinto Coelho, diretor pedagógico do Colégio Lucê, por meio do processo nº 3584600/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cuiabá, 155, Jôquei Clube, CEP: 60.510-055, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 73.694.564/0001-45, com Censo Escolar nº 23073233.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Luiz Pinto Coelho, diretor pedagógico, licenciado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 9800667/DEMEC/CE, e o secretário escolar, Gerônimo de Sousa Coelho, Registro nº 2649/88-SEDUC. O corpo docente é composto de 29 professores, dos quais, 27 são habilitados e dois autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.435 obras para um total de 724 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,36 títulos por aluno.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Sandro Moreira Braga, CREA nº 12739, e Atestado de Salubridade, assinado pelo médico João Batista Gomes da Silva, CRM nº 5155.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

EBB/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0654/2014

III – VOTO DO RELATOR

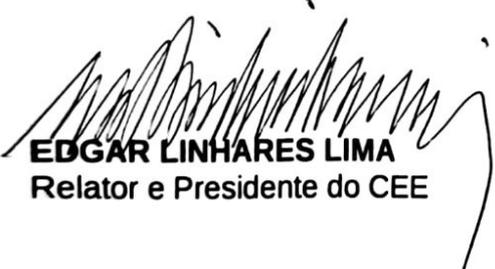
Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Lucê, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011 até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de novembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE